

PROGRAMA DE BOLSAS PARA CURSAR MESTRADOS OFICIAIS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE CASTILLA Y LEÓN

DESTINADAS A CASTELHANOS E LEONESES RESIDENTES NA IBERO-AMÉRICA

-CONVOCATÓRIA 2024-2025-

1. APRESENTAÇÃO

Este Programa de Bolsas de Estudo faz parte do planejamento em termos de cidadania no exterior da *Junta de Castilla y León*, que contribui para melhorar a qualidade da formação acadêmica de castelhanos e leoneses e seus descendentes que vivem no exterior, bem como para reforçar seu sentimento de integração a *Castilla y León* e seu conhecimento da cultura e da realidade atual da Comunidade Autônoma, para facilitar o contato e o intercâmbio entre cidadãos castelhanos e leoneses independentemente de seu lugar de residência, e para facilitar sua participação na vida social e cultural de *Castilla y León*. Desta forma, é dada continuidade às medidas estabelecidas no planejamento regional acima mencionado que, no campo da educação, formação e emprego, procura facilitar o acesso aos estudos universitários e promover a integração social e trabalhista dos castelhanos e leoneses e seus descendentes que vivem no exterior.

Este programa de formação universitária de pós-graduação, promovido e financiado pela *Consejería de la Presidencia, através da Dirección de Acción Exterior*, estabelece uma linha de bolsas de estudos universitários em qualquer uma das universidades públicas de Castilla y León. O programa é realizado em colaboração com a *Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP)*, que será responsável pela gestão do programa.

Nesta décima segunda edição são financiadas **15 bolsas de 7.000 euros** destinadas a **graduados universitários castelhanos e leoneses ou seus descendentes que vivam em qualquer país da ibero-américa**.

2. FINALIDADES

Trata-se, portanto, de um projeto inovador em educação e pesquisa que demonstra o compromisso da Junta de Castilla y León com seus cidadãos e seus descendentes que vivem no exterior, e visa, em primeiro lugar, facilitar o acesso e melhorar a qualidade de sua educação e promover os vínculos acadêmicos e profissionais entre Castilla y León, esses cidadãos e seus países de residência. Por outro lado, e paralelamente, o objetivo é promover relações de colaboração

com instituições, entidades e gestores de outros países que contribuam para fortalecer o apoio à internacionalização do Sistema Universitário da Comunidade, promovendo sua participação em programas internacionais e favorecendo a mobilidade de professores, pesquisadores, estudantes e membros do sistema educacional como um todo.

3. OBJETIVOS

- Dar seguimento às medidas incluídas no III Plano Estratégico dos cidadãos de Castilla y León no exterior 2021-2024 da Junta de Castilla y León, e no Acordo 11/2019, de 28 de fevereiro, da Junta de Castilla y León, pelo qual se aprovam as medidas de atração, retenção e retorno do talento, promovendo sua formação e a educação superior.
- Facilitar o acesso de estudantes castelhanos e leoneses ou de ascendência castelhana e leonesa, em ambos os casos residentes na América Latina, aos mestrados oficiais adaptados ao Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).
- Promover e facilitar as relações de cooperação entre a Junta de Castilla y León, as universidades públicas de Castilla y León e as instituições de ensino superior da América Latina na área de estudos de pós-graduação.
- Contribuir para o desenvolvimento da qualidade da educação universitária de pós-graduação na Iberoamérica.
- Promover a mobilidade estudantil enquanto se desenvolve um espírito empreendedor e aberto e se ganha experiência internacional.
- Facilitar um possível processo de retorno a Castilla y León para os jovens universitários que desejam voltar à Comunidade.

4. DESTINATÁRIOS

- Espanhóis residentes na América Latina que podem provar sua nacionalidade espanhola e seu registro em qualquer um dos municípios de Castilla y León.
- Descendentes de castelhanos e leoneses residentes em qualquer dos países da Iberoamérica que, não tendo nacionalidade espanhola, podem credenciar sua ascendência castelhana e leonesa e ter um visto para entrar e permanecer na Espanha.

5. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- Pertencer a algum dos **grupos descritos** na seção “Destinatários”.
- Estar **residindo em algum país da Iberoamérica**, no momento da solicitação.
- Possuir um **diploma acadêmico universitário** que permita o acesso aos estudos de mestrado universitário, sendo dada preferência àqueles que possuem um diploma de bacharelado ou equivalente em uma área de conhecimento relacionada com o mestrado solicitado.
- Não ter recebido a mesma bolsa de estudos em convocatórias anteriores.

- Não ter mais de 40 anos de idade. Neste sentido, todos aqueles que completarem 40 anos de idade durante o ano corrente, ou seja, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, serão elegíveis para estas bolsas de estudo.
- Ter concluído um bacharelado ou equivalente em uma universidade ibero-americana, de preferência associado à AUIP.
- Cumprir com todas as obrigações estabelecidas no **ponto 11** desta Convocatória, caso você receba a bolsa.

6. DESCRIÇÃO

O programa oferece **15 bolsas de 7.000 euros** cada para estudos oficiais de mestrado adaptados ao Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES) nas universidades públicas de Castilla y León. As bolsas de estudo são administradas pela AUIP.

As bolsas de estudo cobrem:

- **O bilhete de traslado internacional de ida e volta até um valor máximo de 1.200 euros.** O beneficiário pode escolher uma de duas opções:
 - a) Autorizar a AUIP a administrar e comprar o bilhete. Caso o valor do bilhete seja inferior a 1.200 euros, o valor restante não será transferido para o estudante. Caso o valor seja superior a 1.200 euros, a diferença deverá ser paga pelo estudante.
 - b) O beneficiário pode optar por comprar o bilhete diretamente. Neste caso, o valor do bilhete deverá ser pago antecipadamente, que será reembolsado pela AUIP, até um máximo de 1.200 euros, mediante apresentação de comprovante de compra e pagamento, desde que as datas do bilhete sejam próximas (máximo 15 dias) do início e do fim do curso do Mestrado.
- **As despesas de matrícula de 60 créditos no Mestrado Universitário** escolhido, incluindo as taxas administrativas correspondentes (abertura do processo, carteira de identidade, seguro escolar se menor de 28 anos de idade e taxas administrativas gerais). Não inclui quaisquer outras taxas que não correspondam àquelas já mencionadas; portanto, está excluído o pagamento de taxas administrativas para a emissão do diploma de mestrado, bem como para a emissão de transcrições ou para o processamento da avaliação da transcrição ou da equivalência do grau, se aplicável. O pagamento será feito diretamente pela AUIP à Universidade. Mas, se necessário, o interessado poderá fazer o pagamento e a AUIP o reembolsará em data posterior
- **Uma quantia em dinheiro 3.000 euros, como máximo** para contribuir com as despesas de hospedagem e manutenção, distribuída em três parcelas. Um primeiro pagamento de

1.000 euros será transferido ao beneficiário quando o bolsista ingressar no curso de mestrado e depois, em meados de fevereiro de 2025, outro pagamento de 1.500 euros será feito mediante apresentação das notas obtidas no primeiro quadrimestre e uma carta assinada pelo diretor ou coordenador do curso de mestrado declarando que o bolsista está frequentando as aulas e fazendo o curso de mestrado normalmente e com a dedicação necessária. O último pagamento, até o máximo correspondente, será feito após a conclusão satisfatória do mestrado e uma vez que as notas finais tenham sido apresentadas.

Em nenhum caso a soma desses montantes pode exceder 7.000 euros. Se este for o caso, o excesso será deduzido do montante investido de hospedagem e manutenção do beneficiário.

O escopo de aplicação é o dos **títulos oficiais de Mestrado Universitário** nas universidades públicas de Castilla y León. Os Mestrados escolhidos devem ser **presenciais** e, caso sejam compartilhados entre várias universidades, o desenvolvimento do mestrado e, portanto, a permanência do bolsista, devem ser realizados inteiramente nas universidades públicas de Castilla y León.

Os candidatos a bolsas de estudo podem indicar, por ordem de preferência, até três mestrados de seu interesse. Esta possibilidade garante em maior medida o desfrute da bolsa de estudos, caso não seja admitido em nenhum dos mestres. Se você estiver interessado apenas em um mestrado específico, você deve selecionar apenas essa opção. A escolha de apenas um mestrado implica que não seria possível receber a bolsa de estudos no caso de não ser admitido no mestrado escolhido.

A concessão da bolsa de estudos é sempre condicionada à admissão final no mestrado.

Em qualquer caso, os candidatos devem **formalizar a pré-inscrição** nos programas de mestrado de sua escolha de acordo com os requisitos de cada universidade, e devem certificar essa pré-inscrição para a AUIP, bem como a admissão subsequente quando ela for concedida. Eles também devem processar a equivalência de seus diplomas de bacharelado com as respectivas universidades.

A oferta de mestrados oficiais para o ano acadêmico 2024-2025, a descrição de cada um deles e informações sobre regulamentos, equivalência do diploma ou avaliação do histórico escolar, procedimento e prazos para pré-inscrição e matrícula podem ser encontrados em:

- **Universidade de Burgos:**
<http://www.ubu.es/acceso-admision-y-matricula/admision/admision-master>
- **Universidade de León:**
<http://www.unileon.es/estudiantes/estudiantes-que-desean-acceder/solicitudes-iniciar-estudios/master>

- **Universidade de Salamanca:**
<https://www.usal.es/preinscripcion-masteres>
- **Universidade de Valladolid:**
<https://www.uva.es/export/sites/uva/2.estudios/2.04.master/2.03.02.acceso/>

7. APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES

Para realizar a solicitação é necessário registrar-se como usuário por meio do seguinte link:
<http://solicitudes.auip.org/>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará uma mensagem de confirmação para a conta de e-mail da pessoa interessada com um link para continuar com o processo de registro. Em seguida, deverão ser seguidos os passos indicados pelo próprio aplicativo, assim como anexar a seguinte documentação:

1. Cópia do **passaporte** (em caso de dupla nacionalidade, cópia de ambos os passaportes).
2. Cópia do **diploma acadêmico universitário** (licenciatura, graduação ou equivalente).
3. Certificado de qualificações da titulação mediante a apresentação da **Declaração de Equivalência da nota média do histórico escolar** universitário realizado no estrangeiro. Pode ser obtida na sede eletrônica do Ministério de Educação da Espanha: <https://bit.ly/2QJ5FeX>
4. **Curriculum Vitae breve** (máximo uma folha).
5. Comprovante de ter realizado a **pré-inscrição** no mestrado escolhido e, se disponível, uma carta de aceitação para o mestrado pela direção do mestrado ou certificação da Universidade de que você foi admitido.
6. **Documentação que comprove** ou demonstra sua **residência** em um dos países da Iberoamérica:
 - Para os espanhóis: **registro de matrícula consular**.
 - Para aqueles que não têm nacionalidade espanhola **certificado de empadronamiento** emitido pela prefeitura (casa consistorial, município...) da cidade de residência. Ou, caso contrário, qualquer documento que realmente comprove a residência: contrato de trabalho, contracheque, contrato de aluguel ou comprovante de pagamento, conta corrente

bancária, contratos de eletricidade ou telefone fixo..., todos eles com uma data atual).

7. Documentação atestando o status de castelhano e leonês do requerente ou ser descendente de castelhano e leonês:

- Os candidatos de nacionalidade espanhola devem apresentar a Inscrição no Registro de Espanhóis Residentes no Exterior (**PERE**) emitido pelo Instituto Nacional de Estatísticas ou o Certificado de Inscrição no Censo de Eleitores Residentes Ausentes (**CERA**), no qual se comprova o município de inscrição na Espanha em Castilla y León.
- Os **solicitantes não espanhóis**, deverão apresentar a seguinte documentação:
 - **Documentação referente à relação de parentesco com um ascendente castelhano e leonês:** Livro de família ou certidão de nascimento, ou qualquer outra documentação que o acredite.
 - **Documentação acreditando a condição de cidadão espanhol e "castelhano e leonês" do ascendente.** Para acreditar isso, você pode escolher uma das duas opções a seguir:
 - Apresentação de Certidão de Nascimento que atesta que o ascendente nasceu em Castilla y León ou qualquer outra documentação que ateste esta circunstância (por exemplo: Documento Nacional de Identidade do ascendente onde o local de nascimento é indicado).
 - Apresentação do Passaporte ou qualquer outra documentação que ateste a condição de cidadão espanhol do ascendente, junto com a inscrição do ascendente em um registro de espanhol residente no exterior (PERE) emitido pelo Instituto Nacional de Estatística ou Certificado de Inscrição no Censo de Eleitores Residentes Ausentes (CERA) que credenciará que ele tem ou teve como município de inscrição na Espanha qualquer um de Castilla y León.

8. Declaração juramentada do solicitante, referindo-se ao fato de ter ou não concluído previamente um mestrado ou qualquer outro estudo universitário em uma universidade espanhola ou em qualquer outro país europeu. No caso de tê-lo feito, o estudo realizado, a Universidade e o ano devem ser indicados.

9. Será considerado favoravelmente um **relatório ou endosso emitido por uma das Comunidades Castelhana e Leonesas** declarando seu envolvimento na programação e nas atividades dessas comunidades.

Haverá um total de nove (9) arquivos. Estes devem estar em formato .pdf e não exceder o tamanho de 2 MB.

Uma vez iniciado o processo, a pessoa solicitante poderá acessar sua solicitação a qualquer momento e corrigir eventuais erros. Isto será possível antes do prazo final de envio de solicitações e sempre que a solicitação ainda não tenha sido enviada. **Uma vez enviada a solicitação, nenhuma alteração poderá ser realizada.**

Como confirmação da solicitação da bolsa, receber-se-á um e-mail com um link por meio do qual poderá ser baixado um arquivo .pdf com os dados da solicitação.

Ademais, em qualquer momento do processo poderá ser requisitado a pessoa solicitante o envio da documentação original para o endereço postal da Sede Central da AUIP.

8. PRAZO DE SOLICITAÇÃO

Até as 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid do dia **31 de agosto de 2024**.

9. SELEÇÃO

A lista dos selecionados será publicada no site da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (www.auip.org).

Os beneficiários serão notificados pessoalmente através do endereço de e-mail que indicaram no formulário de solicitação.

O comitê de seleção levará em conta os seguintes critérios:

- **Avaliação do Curriculum Vitae.** Com base neste critério, será dada uma pontuação máxima de 6 pontos, levando em conta se existem vários diplomas universitários, estudos de pós-graduação, experiência de trabalho, publicações etc.
- **Admissão pela Universidade** correspondente ao programa de mestrado solicitado pelo candidato à bolsa. Neste caso, serão concedidos 2 pontos.

- **Nota média obtida** em estudos universitários certificados pelo Ministério da Educação espanhol. Com base neste critério, será dada uma pontuação máxima de 10 pontos.
 - Se a nota média está entre 9 e 10: serão concedidos 10 pontos.
 - Se a nota média está entre 8 e 9: serão concedidos 8 pontos.
 - Se a nota média está entre 7 e 8: serão concedidos 6 pontos.
 - Se a nota média está entre 6 e 7: serão concedidos 4 pontos
 - Se a nota média está entre 5 e 6: serão concedidos 2 pontos.

 - **Número de anos entre a conclusão dos estudos universitários** pelo candidato e o prazo para apresentação da solicitação da bolsa de estudos:
 - Se menos de um ano: 4 pontos
 - Entre um e dois anos: 3 pontos
 - Entre dois e três anos: 2 pontos
 - Entre três e quatro anos: 1 ponto.

 - **Grau de vinculação com Castilla y León:**
 - Se o candidato nasceu em Castilla y León, serão concedidos 4 pontos.
 - Se o candidato for descendente em primeiro grau de um castelhano e leonês, serão concedidos 3 pontos.
 - Se o candidato for um descendente de segundo grau de um castelhano e leonês, 2 pontos serão concedidos.
- Caso a mesma pessoa tenha duas ou mais das situações acima mencionadas, somente será considerada a situação que conceder a pontuação mais alta.
- **Estar associado a um centro ou casa castelhana e Leonesa no exterior e participação ativa em suas atividades.** No caso de confirmar estas circunstâncias, 1 ponto será atribuído ao solicitante.

 - **Grado de vinculación con centros castellanos y leoneses en Iberoamérica.**
 - No caso de o candidato estar associado a um centro castelhano e leonês na Iberoamérica, serão atribuídos 4 pontos.
 - Se o candidato comprovar a sua participação nas atividades do centro castelhano e leonês a que está associado, serão atribuídos 4 pontos.

Em qualquer caso, independentemente da pontuação obtida, será dada preferência aos candidatos que, cumprindo os requisitos para acesso às bolsas de estudo, não tenham **estudado**

anteriormente um mestrado ou qualquer outro estudo universitário em uma universidade espanhola ou em qualquer outro país europeu.

Em caso de empate, a preferência será dada aos vinculados a centros castelhanos e leoneses na Iberoamérica. Persistindo o empate, terão prioridade aqueles que são graduados ou têm algum vínculo com instituição de ensino superior ibero-americana associada à AUIP. Se, após a aplicação dos critérios acima, o empate persistir, terão prioridade os candidatos com a maior média em estudos universitários certificados pelo Ministério da Educação espanhol.

Se a seleção dos bolsistas for feita antes que eles tenham recebido uma resposta sobre sua admissão nos programas de mestrado solicitados, **a bolsa de estudos será concedida sob a condição de sua admissão definitiva.**

10. RESOLUÇÃO

A avaliação das aplicações será realizada por um Comissão de Avaliação, composta por:

- Um Presidente: Diretor Geral da AUIP, ou pessoa delegada por ela/ele.
- Um secretário: Secretário da AUIP, ou pessoa por ele delegada.
- Um membro representando A *Consejería de la Presidencia*.
- Um assessor técnico da AUIP, com voz, mas sem voto.

Uma vez que as solicitações tenham sido avaliadas, o Comissão de Avaliação emitirá um relatório vinculativo para o Diretor Geral da AUIP para que ele possa emitir uma decisão.

A decisão será publicada no site da AUIP antes de 5 de setembro de 2024.

A resolução indicará as solicitações beneficiárias, indicando a pontuação obtida por cada uma delas. Também indicará as solicitações substitutas, em ordem de pontuação, bem como o resto das solicitações que foram rejeitadas devido ao não cumprimento das exigências ou excluídos por não cumprimento de eventuais requerimentos realizados pela AUIP.

11. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- Aceitar e respeitar as condições estabelecidas pelo programa de bolsas de estudo, assinando um documento de aceitação.
- Cuidar pessoalmente de todos os procedimentos necessários com a Universidade para a avaliação do expediente acadêmico ou para obter a equivalência do diploma e/ou para a pré-inscrição no mestrado de seu interesse, assim como para formalizar a matrícula de acordo com os prazos e regulamentos de cada uma das universidades.

- Enviar a comprovação à AUIP de admissão final no mestrado, uma carta de aceitação da direção do mestrado ou uma certificação da Universidade de que você foi admitido no mestrado escolhido.
- Contratar uma apólice de seguro médico, bem como um seguro de morte e repatriação que cubra o tempo passado na Espanha, e enviar uma cópia desta apólice para a AUIP.
- Fornecer à AUIP, ao chegar em Castilla y León, o endereço postal onde ele/ela residirá e um número de telefone de contato.
- Abrir uma conta bancária na chegada à cidade de destino e informar ao AUIP o número da conta (por meio de um **certificado de titularidade emitido pelo banco**) a fim de poder efetuar os pagamentos correspondentes.
- Residir na Comunidade de Castilla y León pelo período de duração do Mestrado e informar imediatamente a AUIP sobre qualquer mudança no programa de estadia.
- Participar regularmente das aulas, seguir o curso de mestrado com a máxima dedicação e responder às exigências de formação exigidas pelos professores, a fim de aprovar todas as disciplinas.
- Ter recursos econômicos próprios adicionais e suficientes, complementares à bolsa, para assegurar o desenvolvimento da estadia em condições adequadas, comprometendo-se a assumir pessoalmente as despesas envolvidas em sua estadia, isentando a Junta de Castilla y León e a AUIP de qualquer responsabilidade se ao final do programa não retornarem ao seu país.
- Participar das atividades organizadas pela Junta de Castilla y León e pela AUIP em relação ao programa e assistir às reuniões institucionais que forem convocadas.
- Assinar um recibo para todas as transferências recebidas.
- Participar na realização de atividades de divulgação durante o decorrer do curso acadêmico - sob a coordenação da AUIP e a aceitação da Direção de Ação Exterior - com o objetivo de agir como representantes de Castilla y León em seu país de origem, divulgando sua experiência acadêmica na Comunidade e como atua em favor dela. Estas atividades deverão estar relacionadas com a área de conhecimento dos estudos que cursa o beneficiário e serem divulgadas por meio do site e das redes sociais da AUIP, assim como por meio de outros canais apropriados.
- Agir, se necessário, como agente de prospecção para estas bolsas de estudo em seu país de origem, no caso de convocatórias subsequentes.

12. INCUMPRIMENTOS

Em caso de não cumprimento por qualquer dos beneficiários das exigências e obrigações estabelecidas para sua concessão, o interessado deve ser avisado. Em caso de não cumprimento grave, a bolsa poderá ser cancelada, sujeita a uma decisão fundamentada da comissão de avaliação.

Em caso de não comparecimento às atividades e reuniões convocadas pela Junta de Castilla y León, a bolsa poderá ser cancelada pela AUIP, a pedido da *Consejería de la Presidencia*.

Em caso de cancelamento da bolsa, o beneficiário será obrigado a reembolsar o valor total das despesas incorridas até o momento do cancelamento (despesas de viagem, matrícula e hospedagem, etc.).

13. ESTÁGIOS NÃO LABORÁVEIS

Os beneficiários das bolsas, ao final de seus respectivos estudos de pós-graduação, e desde que haja disponibilidade nos orçamentos da Junta de Castilla y León, poderão ter acesso a estágios não-laborais em empresas de Castilla y León, financiadas pela *Consejería de la Presidencia de la Junta*.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “**Solicitantes Máster Castilla y León 2024/2025**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação a processá-lo para seu uso em relação à convocatória “**Programa de Bolsas para cursar um estrado Universitário nas universidades de Castilla y León - Convocatória 2024/2025**”.

15. IGUALDADE DE GÊNERO

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto desta convocatória utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

16. CONTATO

Para consultas relacionadas com as bolsas, por favor escreva para: becas.master@auiP.org

Para consultas relacionadas ao aplicativo informático, favor escrever para: adminweb@auiP.org

17. PRÊMIOS AUIP À SUSTENTABILIDADE - AGENDA 2030

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, oferece o

"Prêmio AUIP de Sustentabilidade" para aqueles estudantes que realizam uma Tese de Doutorado relacionada a um ou mais dos ODS.

18. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todos os **comunicados** realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos **meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP**. Portanto, é recomendável que você visite o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.



<https://qrco.de/bbHQgO>

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação **ISO 9001:2015**.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.^a M.^a Chantal Pérez Hernández.

Diretora Geral

Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação

ANEXO

COMUNIDADES CASTELHANAS E LEONESAS DA IBEROAMÉRICA

Todos os datos actualizados das comunidades castelhanas e leonesas no estrangeiro e suas Federações estão no seguinte link:

<http://www.jcyl.es/web/jcyl/AdministracionPublica/es/Plantilla100Directorio/1284403035048/1284409782660/1204012341993/DirectorioPadre>

- ***Federación de Sociedades Castellano Leonesas de Argentina***
Endereço: Avda. Rivadavia, 5764 (C1406GLN) Ciudad Autónoma de Buenos Aires
Telefone +54 11 4431 4121 - Fax. +54 11 4431 3540
E-mail: federacioncastellanoleonesa@yahoo.com.ar
Página web: www.casadecastillayleon.org.ar
- ***Colectividad Castellano Leonesa de Chile***
Endereço: Avda. Alameda Libertador Bernardo O'Higgins, 1550-Santiago de Chile
Telefone: +56 2 26735392 / +56 22033304
E-mail: cylchile@gmail.com
Página web: <http://www.castillayleon.cl/>
- ***Agrupación de Sociedades Castellanas y Leonesas de Cuba***
Endereço: C/ Neptuno 519 entre Campanario y Lealtad-C.P. 12400 Centro Habana-Ciudad de La Habana
Telefone: +53 7 862 5482 / +53 7 866 0541
E-mail: casacastilla@enet.cu
- ***Asociación Castellano-Leonesa de Guatemala***
Endereço: 6 Avda. "A" 14-68 zona 1 (Rte la Mezquita). Casa Social de la Asociación de Beneficencia Española (BENE). Ciudad de Guatemala 01007
Telefone: +50 2 40 32 93 54
E-mail: castillayleonguate@hotmail.com
- ***Agrupación Leonesa de México, A.C.***
Endereço: Campos Elíseos 97, Colonia Chapultepec Morales, C.P. 11580-México D.F.
Telefone: +52 55 5531 6830 / +52 55 5254 4566 // +52 55 5531 6820
Fax: +52 55 5203 8920
E-mail: info@aleonesa.org

- ***Unión Castellano-Leonesa de Uruguay***
Endereço: Casilla de Correos 5.013 Montevideo
Teléfono: +59 82 31 20 710
E-mail: uclmontevideo@hotmail.com